



## **REGULAMENTO COPA GOIÁS DE MOTOCROSS - 2.025**

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

Art.1 – A COPA GOIÁS DE MOTOCROSS 2.025 será supervisionada pela Federação de Motociclismo do Estado de Goiás – FMG, organizada pelo Jaraguá Moto Clube-JMC, e sua estrutura montada pela Pakitos Produções Esportivas-PPE.

Art.2. - Este Regulamento e seus adendos têm força de Lei Desportiva, de conformidade com os princípios estabelecidos pela Legislação Nacional e será válido para todas as etapas durante o ano de 2025.

Art.3 - Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão decididos, pela Direção de Prova, pelo Júri da Prova, pela Comissão Disciplinar.

### **II - INSCRIÇÕES.**

Art.5. - As inscrições estarão abertas em todas as etapas, com 10 dias de antecedência a etapa, com o custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a primeira categoria, R\$ 100,00 (cem reais) para a segunda categoria e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a terceira categoria em diante.

5.1 – Poderão ser pagas via PIX antes da prova, ou no dia na secretaria de prova via PIX, cartão de crédito e débito ou dinheiro.

5.2 - As inscrições que possam conter declarações falsas (enquadramento em categorias, filiações, dados pessoais, etc) serão consideradas nulas e poderão ser julgadas pelo Júri de Prova e pelo TJD da FMG, sendo sua taxa recolhida aos organizadores.

5.3 - Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto passa a reconhecer, acatar e aceitar todas as normas presentes neste regulamento, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de suas determinações e reconhecer como únicos juízes as Autoridades da Competição, não cabendo recurso ou auxílio da justiça comum.

5.4 - A pontuação no campeonato é restrita a portadores da licença válida da CBM 2.025, assim como:

a - É obrigatório para todos os Pilotos ao se inscreverem na Copa Goiás de Motocross, lêem e marque no site, a caixa do termo de aceite da temporada



vigente, com esse ato de "aceite", ele declara que está ciente de todo o Regulamento.

5.5 - O número escolhido pelo piloto não poderá ser trocado durante o campeonato.

5.6 - O numeral "1" será privativo do campeão da classe no ano anterior, se o mesmo optar por não utilizá-lo, não poderá ser usado por outro piloto, será respeitada a numeração do Ranking da CBM. Nenhum numeral poderá ser iniciado pelo numero "0" zero.

5.7 - O piloto não poderá trocar para categoria inferior durante o ano, podendo apenas ascender de categoria.

5.8 - Quando o piloto fizer a inscrição pelo site passa a ser devedor da taxa de inscrição, mesmo que não participe da etapa, devendo ser paga na primeira oportunidade, a não ser que justifique sua participação até a sexta feira anterior á prova.

5.9 - Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a corrida não se realizar, os organizadores não serão responsáveis perante os participantes, nem serão obrigados a qualquer tipo de indenização ou reembolso.

### **III - PARTICIPAÇÃO.**

Art.6. - A Copa Goiás de Motocross 2025 está aberta a todos os pilotos, porém apenas os pilotos filiados à CBM se classificam no campeonato.

Art.7. - A Copa Goiás de Motocross 2025 será disputada nas seguintes classes:

7.1 - Classe **MX-PRÓ**. Para pilotos de **14 a 45 anos**. Com motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc.

7.2. - Classe **MX3**. Para pilotos homens com idade partir de 35 anos e mulheres a partir de 15 anos, com motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc.

7.3 - Classe **MX4**. Para pilotos homens com idade partir de 40 anos, com motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc.

7.4 - Classe **MX5**. Para pilotos homens com idade partir de 50 anos, com motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc.



7.5 - Classe **50cc** - Para pilotos homens de 04 a 10 anos e mulheres de 05 a 10 anos com motos 2T de até 50cc e 4T até 100cc.

7.6 - Classe **65cc** - Para pilotos homens de 07 a 12 anos e mulheres de 07 a 13 anos com motos 2T de até 65cc e 4T até 120cc

7.7 - Classe **MXJR** - Para pilotos homens de 10 a 15 anos e mulheres de 11 a 16 anos, com motos 2T de 80cc a 105cc e 4T até 150cc.

7.8 - Classe **Nacional**: aberta para pilotos, que nunca se classificaram entre os 5 primeiros dos Campeonatos nas classes: Estreante, Intermediária, MX4, MX3, MX2, MX1, MX-Pró, Nacional-Pró, Nacional-B e MXJR, para homens e mulheres partir de 13 anos e/ou índice técnico/media de participação/sob avaliação da organização, Com motos homologadas de fabricação nacional e de venda ao público, com até **250cc**. Não é permitido uso de peças especiais ou importadas: (carburador, suspensão (invertida ou não), amortecedor, freios, etc. Permitidos apenas os itens originais, trabalhados), também os aros de rodas deverão permanecer nos diâmetros originais. Permitida troca de escapamento, guidão, acelerador, manetes, relação de transmissão secundária pedaleiras e cdi. Não é permitido uso de pinos cursados. As motos deverão preservar as características e aparência externa originais do modelo.

7.7 - Classe **MX intermediária** - para pilotos que não tenham se classificado entre os 15 (quinze) primeiros nas classes MX1, MX2 e MX-Pró nos últimos 03 (três) anos, pilotos que não tenham se classificado entre os 05 (cinco) primeiros das classes Intermediária, MX3 e MX4 nos últimos 04 anos e / ou índice técnico/media de participação/sob avaliação da organização, com motos importadas de até 450cc. Pilotos que já foram titulares da MX1, MX2 e MX-Pró não poderão participar desta categoria.

7.8 - Classe **MX motivação** - aberta para pilotos, que nunca se classificaram entre os 5 primeiros dos Campeonatos nas classes: Estreante, Intermediária, MX4, MX3, MX2, MX1, MX-Pró, Nacional-Pró, Nacional-B e MXJR, para homens e mulheres partir de 13 anos e/ou índice técnico/media de participação/sob avaliação da organização, com motos importadas até 250cc.

7.9 - Não serão admitidos kits de aumento de cilindrada em nenhuma classe. O limite máximo de tolerância na cilindrada é de até 2% (dois por cento). A fórmula para cálculo de capacidade cúbica (cc) é:  **$(D \times D \times C \times \text{PI} \div 4)$**  onde: D = diâmetro do pistão / C = curso do pistão / PI = 3.1416.



7.10 - Os Pilotos poderão competir em mais de uma classe, desde que com as devidas motos e condições específicas, ressalvadas as restrições de cada **classe e fica estabelecido que o piloto deva optar no início do Campeonato em qual classe irá pontuar, não podendo mudar de classe durante o ano vigente.**

7.11 - **Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo III acima, deverá o piloto ter completado a idade mínima completa no dia de sua primeira participação de 2025.**

**7.12 - Sobre a idade máxima: O piloto ao estar apto, automaticamente poderá completar a classe do campeonato em questão, mesmo que atinja idade superior durante o Campeonato.** Havendo ainda a possibilidade de participação em outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso, contudo pontuando apenas em uma única categoria, que fica a escolha do piloto.

**7.12.1** - Será obrigatória apresentação de documento de identidade, com foto, pelo piloto quando da sua primeira inscrição no campeonato no ano corrente.

#### **IV - DEVERES DO PILOTO.**

Art.8. - É dever do piloto e dos membros da equipe respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Motociclismo, reconhecendo o presente regulamento, assim como:

8.1 - Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la.

8.2 - Manter o mais alto espírito esportivo para com seus adversários antes, durante e após as competições, sob pena de eliminação imediata da prova e do Campeonato.

Art.9. - Atos, gestos e atitudes de menosprezo são motivos de desclassificação imediata da prova.

9.1. - Ao se inscrever, o piloto receberá 02 (duas) credenciais de pista por meio da qual estarão autorizadas apenas duas pessoas por moto a permanecerem na pista (pit stop), no período de atividade da categoria correspondente.

9.2. - Aos representantes de cada piloto fica autorizada a permanência restritamente à área de sinalização (pit stop) demarcada para tal, não sendo permitido outro local sob pena de punição ao piloto (multa, desclassificação e



acréscimo de seu tempo de prova). Não será permitida a presença de menores de idade no Pit Stop, exceto pilotos acompanhados.

9.3 - Na área do Pit Stop será proibida a permanência sem camisa, descalço, portando qualquer tipo de bebida alcoólica, mal vestido e com comportamento anormal e/ou inconveniente. A pessoa da equipe que deixar esta área para sinalizar ou auxiliar algum piloto, estará automaticamente penalizando o seu piloto em 20 segundos de acréscimo no seu tempo total de prova, ou em 10 posições no resultado final.

9.4. - No horário estipulado no cronograma de cada etapa os pilotos devem se dirigir ao pódio para premiação, não sendo entregues troféus fora desta ocasião além do não pagamento de premiação ao retardatário.

9.5. - Desde que a pista já esteja modificada para a prova, é proibido treinos durante a semana anterior à prova,

9.6. - A cessão e/ou troca, assim como o mau uso de credenciais, motivarão sua apreensão e retirada do portador e ainda sanções ao piloto, único responsável por sua equipe.

9.7. - Casos de indisciplina e desrespeito para com autoridades da prova - identificadas ou não em regulamento complementar - por parte do piloto e/ou membros e acompanhantes da equipe causarão desclassificação imediata da prova, bem como eliminação sumária do piloto infrator do Campeonato, não cabendo recurso deste ato.

9.7.1 - OFENSAS FÍSICAS: Praticar vias de fato contra pilotos, pessoas vinculada à entidade ou organização, por fato ligado ao motociclismo; PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.

9.7.2 - OFENSAS MORAIS: Ofender moralmente pilotos, pessoas vinculada à entidade ou organização, por fato ligado ao motociclismo; PENA: suspensão de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias.

9.8. - O piloto deverá conhecer e respeitar os horários de treinos e provas através do Regulamento suplementar ou de adendos entregues no ato da inscrição.

9.9.- Piloto que for desclassificado por irregularidade técnica de sua motocicleta não poderá participar das 02 (duas) etapas seguintes em nenhuma categoria, em caso de reincidência será eliminado do Campeonato. Se acontecer em evento de final de Campeonato, a penalização será aplicada no Campeonato posterior no ano seguinte em que o piloto for participar.



## **V - RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL**

Art.10. - Ao assinar a ficha de inscrição o piloto e equipe eximem JMC/FMG/CBM, organizadores, promotores, prefeituras, patrocinadores e autoridades da prova de qualquer responsabilidade por danos de qualquer espécie que venha a sofrer ou causar a terceiros, antes, durante ou depois do decorrer dos treinos e provas no local do evento, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro/convenio médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da CBM.

Art. 10.1 - As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro com a organização, conforme art. 10.

Art. 10.2 - Autoriza também o uso de sua imagem para quaisquer tipos de divulgação em fotos, troféus, cartazes, matérias, entrevistas, comerciais, etc, não incorrendo qualquer tipo de indenização ou pagamento por conta deste uso.

## **VI - COMBUSTÍVEL**

Art.11. - A utilização do combustível deve ser homologado / licenciado pelos órgãos nacionais e de venda e consumo nos postos no País.

Art.12 - O abastecimento de combustível poderá ser executado no Pit Line, nunca dentro da pista.

## **VII - COMISSÃO TÉCNICA**

Art.13. - A Comissão Técnica será composta de no mínimo três pessoas idôneas e capazes de julgar qualquer irregularidade de presente Regulamento indicadas pelo JMC para cada etapa.

13.1 - Será vetada pela Comissão Técnica a participação de toda motocicleta e/ou piloto que por falta de condições mecânicas, psicológicas, físicas e técnicas que ponham em risco a segurança do piloto e dos demais competidores.

## **VIII - VISTORIA TÉCNICA DAS MOTOS**

Art.14. - Todas as motocicletas devem ser vistoriadas para participar dos treinos e provas, podendo haver vistoria técnica após o encerramento de baterias, podendo haver diferença nesta vistoria, onde prevalecerá o resultado desta vistoria final.



14.1. - O horário de vistoria que é obrigatória, constará no adendo da prova.

14.2. - O piloto que não permitir a abertura de sua moto e/ou tiver irregularidade constatada será imediatamente desclassificado da prova, com suspensão das 02 (duas) próximas etapas.

14.3. - As placas (number plates) de numeração das motocicletas deverão obedecer à seguinte ordem:

- Motos - (250cc) - fundo preto - numero branco
- Motos - (450cc) - fundo branco - numero preto
- 50cc / 65cc / MXJR / Nacional - fundo branco - numero preto.

14.4 - Dimensões mínimas dos numerais: number plate, laterais e dorsais (camisa/colete):

Altura mínima: 140 mm

Largura mínima: 80 mm

Largura mínima de traço: 28mm.

Art.15. - é obrigatório o uso de equipamento completo de segurança em cada treino e prova composto de calça de cross, capacete fechado, óculos, luvas, botas, camisa de manga comprida e colete, com numero dorsal que deverá estar de forma legível aplicado às suas costas, no colete ou na camisa.

15.1. - São itens obrigatórios na vistoria:

15.1.1 - Moto em bom estado.

15.1.2 - Raição e aros em bom estado.

15.1.3 - Freios, manetes e acelerador com funcionamento normal.

15.1.4 - Protetor de pinhão.

15.1.5 - Largura do guidão, medida máxima: 85 cm.

15.1.6 - Corta corrente do motor funcionando e em local onde se possa ser acionado com o polegar.

15.1.7 - Manetes com proteção nas extremidades (bolinha).

15.1.8 - Proibido uso de cavalete/descanso lateral na moto.

15.1.9 - Proibido uso de farol e lanterna na moto.

15.1.10- Fixação de guidão e mesas em bom estado.

15.1.11- Number plates e numeração em bom estado e legível.

15.1.12- Capacete em bom estado de conservação.

15.1.13- Camisa e ou colete com número dorsal legível.



15.1.14- A falta ou número dorsal legível acarretará em penalização de 05 posições no treino cronometrado, 20 segundos ou 05 posições na prova.

#### 15.2. - **Escolha da motocicleta.**

15.2.1 - Serão permitidas no máximo 02 (duas) motos para cada piloto.

15.2.2 - Cada motocicleta deverá estar vistoriada para o piloto que a utilizar.

15.2.3 - Os pilotos podem trocar de moto entre e durante os treinos, podendo ser efetuada dentro do pit stop, nunca na pista.

15.2.4 - Os pilotos poderão utilizar a moto reserva após a volta de reconhecimento/apresentação.

15.2.5 - Serão permitidos no máximo 28 pilotos por largada por categoria, com 02 reservas (29º e 30º tempos), que poderão largar se houver desistência de algum dos 28 melhores classificados nos treinos cronometrados / provas classificatórias.

15.2.6 - Para ter direito a largar em qualquer bateria de qualquer categoria, o piloto terá que ter dado pelo menos uma volta no circuito, em qualquer tempo na etapa (treino livre, treino cronometrado ou warm-up).

### **IX - PROVAS.**

Art. 16 - A duração das provas será:

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| 16.1. - 50cc             | - 01 bateria de 10 minutos + 02 voltas. |
| 16.2. - 65cc             | - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas. |
| 16.3. - MXJR             | - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas. |
| 16.4. - MX MOTIVAÇÃO     | - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas. |
| 16.5. - MX INTERMEDIÁRIA | - 01 bateria de 15 minutos + 02 voltas. |
| 16.6. - NACIONAL         | - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas. |
| 16.7. - MX 3             | - 01 bateria de 15 minutos + 02 voltas. |
| 16.8. - MX 4             | - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas. |



16.9 - MX-PRÓ - 02 baterias de 20 minutos + 02 voltas.

16.10- Algumas classes poderão largar juntas quando houver entendimento da necessidade desta ação.

Art.17. As motocicletas deverão estar na área de espera no máximo dez minutos antes de alinhamento, quando será fechada, não sendo permitido o acesso após este fechamento, independentemente da largada ocorrer, ou não, no horário.

17.1 - A penalidade para violação desta norma é a perda de seu tempo cronometrado passando a ser o último tempo, tendo o direito de entrar apenas após o segundo reserva, se o "gate" não estiver completo, no caso de chegar ao parque fechado após a primeira moto já ter entrado na pista ou se dirigido ao "gate" de largada.

17.2 - A 8 (oito) minutos da largada pilotos realizarão uma volta de reconhecimento da pista.

17.3 - Os pilotos terão 4 minutos para a volta de reconhecimento.

17.4 - Ao final dos 4 minutos o piloto que não houver regressado a zona de espera estará desclassificado, dando lugar aos reservas.

17.5 - A volta de reconhecimento não é obrigatória. Em caso de não ser realizada, o piloto deverá aguardar autorização da Direção de Prova para dirigir-se ao local de largada.

17.6 - Após a decisão do Diretor de Prova de que a prova deve iniciar-se e após um sinal, os pilotos deverão dirigir-se, para alinhamento no *gate* de largada.

17.7 - O mecânico poderá acompanhar o Piloto ao *gate* de largada até o momento que a placa de 1 minuto for apresentada e os mesmos deverão se dirigir ao *pitline* imediatamente.

17.8 - A ordem de escolha da posição de largada dos pilotos no *gate* para a prova é determinada pelos resultados dos treinos cronometrados, provas classificatórias ou equivalentes.

17.9 - Após o piloto tomar sua posição no *gate* de largada (ultrapassar o limitador), ele não pode mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada, podendo o piloto que infringir esta regra ser penalizado em 20 segundos ou 05 posições na prova.



17.10 - Se o piloto tiver um problema mecânico no *gate* de largada, ele deverá aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada, após a largada ele poderá receber assistência de seu mecânico apenas em sua posição.

Art.18 - A largada será dada conforme os seguintes procedimentos

- a) Bandeira verde - Indica ligar os motores
- b) Placa 15 segundos - Indica atenção.
- c) Placa 05 segundos - Indica largada entre 05 e 10 segundos.
- d) Largada - Operação de queda do start gate (portão de largada).

18.1. - A moto deverá ficar no máximo 50 cm de distancia do gate.

18.2. - Todo piloto que anteceder (queimar) a largada será penalizado com 30 segundos de acréscimo em seu tempo.

18.3. - Caso não haja cronometragem eletrônica, para formação do gate na primeira etapa a Direção de Prova sorteará as posições para alinhamento no gate, nas demais etapas a posição será e classificação do Campeonato.

18.4. - É expressamente proibido ao piloto trafegar na pista fora dos horários previstos no Regulamento suplementar.

18.5. - É expressamente proibido ao piloto trafegar no sentido contrário ao circuito tanto nos treinos como nas provas.

18.6. - Em caso de quebra ou acidente a pista deve ser desobstruída imediatamente não é permitido parar dentro da pista sob qualquer pretexto.

18.7. - É proibida a ajuda (empurrar a moto), salvo determinação dos Comissários da Prova.

18.7.2 - A violação deste acarretará em penalidade de perda de 10 posições ou exclusão da prova.

18.8. Não cumprir o percurso original demarcado do circuito (atalhar / não transpor obstáculo), quando de forma intencional motivará a penalização de tempo, posições ou até desclassificação da bateria em questão.



18.8.2 Se o piloto que sair da pista por motivo involuntário deverá retornar a pista no local mais próximo e seguro em que saiu com segurança, sendo assim não haverá punições

18.9. - Nenhum reparo e/ou abastecimento poderá ser feito na pista, apenas no pit-stop.

18.10 - Nenhum trabalho ou tratamento na pista poderá ser realizado na área em frente ao gate de largada, sendo considerada ajuda externa, passível de penalização, com acréscimo de 20 segundos em seu tempo total de prova.

18.11 - Ninguém, exceto os pilotos, oficiais e fotógrafos/cinegrafistas, está autorizado a permanecer na área entre o gate de largada e o limitador. Os pilotos estão autorizados a tratar esta área, contanto que nenhuma ferramenta seja usada ou assistência externa seja fornecida.

18.12 - A Direção de Prova tem o direito, por razões de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova a prematuramente ou cancelar uma parte ou todo evento.

18.12.1 - Se uma prova é interrompida até que a segunda volta tenha sido completada, uma nova largada será realizada imediatamente, com o tempo total da prova, sendo a troca de motocicleta proibida.

18.12.2 - Os pilotos reserva podem participar de uma nova largada se um ou mais dos participantes estiverem inaptos a participarem ou forem excluídos pela Direção de Prova.

18.12.3 - Se uma prova é interrompida depois da segunda volta e antes de completar 51% do tempo de prova, ela será recomeçada na pista ao lado do pitline. Os pilotos recomeçarão na ordem que estavam uma volta antes da prova ser paralisada e todo o tempo restante da prova será cumprido, com a participação apenas dos pilotos que ainda estiverem na prova.

18.12.4 - Se uma prova é paralisada depois de transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada.

Art.19. - O direito de reclamação pertence única e exclusivamente ao piloto.



19.1 - As reclamações devem ser feitas por escrito e separadas, se motivos diferentes.

19.2 - O piloto que apresentar uma reclamação exigindo abertura de motor deverá depositar juntamente com a mesma a importância de R\$ 1.000,00; custos correspondentes a operação.

19.2.1 - Caso a reclamação seja infundada, e, portanto injustificada, o reclamante perderá o direito ao depósito, passando esta importância, na proporção de 50% para o reclamado e 50% para a organização.

19.2.2 - Reclamações contra um piloto ou uma moto inscrita, devem ser apresentadas ao Diretor de Prova dentro do prazo de 30 (trinta) minutos seguintes à divulgação do resultado, acompanhada de depósito no valor de R\$ 1.000,00.

19.2.3 - A direção de Prova poderá exigir a abertura de motor dos 5 primeiros classificados de uma categoria ou qualquer motocicleta que despertar dúvidas de sua regularidade, sem qualquer indenização do ato.

19.2.4 - Reclamações contra o resultado da prova devem ser apresentadas ao Diretor de Prova dentro do prazo de 30 (trinta) minutos seguintes à divulgação do resultado, acompanhada de depósito no valor de R\$ 1.000,00.

19.2.5 - Sugestões e ou reclamações quanto à pista, organização, etc, deverá ser apresentada por escrito por pessoa indicada pelos pilotos, contendo assinatura dos mesmos.

Art.20. - Fica expressamente proibido, passível de punição, qualquer momento, pressão ou manifestação de pilotos na véspera ou dia da competição.

Art. 21- Fica terminantemente proibido ao piloto e/ou equipe, fazer reclamações em público, durante treinos e / ou provas, sob pena de desclassificação e suspensão do piloto do Campeonato.

Art.22. - Não cabem protestos contra as decisões das autoridades da prova.

Conforme código disciplinar da CBM o Diretor de Prova, o Júri ou a Comissão Disciplinar devem tomar decisões sobre as infrações e punições ao piloto na etapa do Campeonato.

As punições possíveis são:



- Advertência verbal ou por escrito.
- Multa de até R\$ 1.000,00.
- Penalidades de tempo, posição ou pontos.
- Exclusão da etapa.
- Suspensão estadual de até 90 dias.
- Encaminhar solicitação de punição maior à Comissão Disciplinar e/ou TJD.

## **X - PONTUAÇÃO**

Art. 22. - Serão atribuídos os seguintes pontos:

- 1º lugar - 25 pontos
- 2º lugar - 22 pontos
- 3º lugar - 20 pontos
- 4º lugar - 18 pontos
- 5º lugar - 16 pontos
- 6º lugar - 15 pontos
- 7º lugar - 14 pontos
- 8º lugar - 13 pontos
- 9º lugar - 12 pontos
- 10º lugar - 11 pontos
- 11º lugar - 10 pontos
- 12º lugar - 09 pontos
- 13º lugar - 08 pontos
- 14º lugar - 07 pontos
- 15º lugar - 06 pontos
- 16º lugar - 05 pontos
- 17º lugar - 04 pontos
- 18º lugar - 03 pontos
- 19º lugar - 02 pontos
- 20º lugar - 01 pontos

22.1 - A pontuação será dada para cada bateria do Campeonato, que totalizará até (06) seis etapas.

22.2 - Poderá ser atribuída uma bonificação de 05 pontos àqueles que estiverem inscritos, participarem da etapa e independentemente da classificação, observando o art. 24.1, que obtiverem na prova em etapa que possa ser considerada de maior distância a partir da capital do Estado - Goiânia.

22.3 - Para a categoria MX-PRÓ, a pontuação será em separado para as duas baterias; apenas para efeito de premiação e pódio, haverá a soma dos resultados das baterias.



Art.23. - Será proclamado campeão de cada categoria, o piloto que somar o maior número de pontos.

23.1.- Em caso de empate, será proclamado campeão o piloto que somar o maior número de vitórias.

23.2.- Persistindo ainda, neste caso será proclamado campeão o melhor classificado na ultima prova.

23.3. - O numero mínimo de participantes para validade de cada categoria será de 05 pilotos inscritos.

## **XI – PREMIAÇÃO**

Art.24. - A premiação em troféus será para os 5 (cinco) primeiros colocados para todas as classes por etapa.

24.1. - Para efeito de classificação e ter direito a pontos e premiação, o piloto deverá percorrer 50% do total de voltas do vencedor, se este total foi número ímpar, considere-se o valor inteiro acima de 50%. Nesse caso, não será necessário o piloto receber a bandeirada final (cruzar a linha de chegada) para ter direito a pontuação e premiação da etapa.

24.2. - Caso haja premiação em valores para alguma classe a mesma será até a quinta colocação.

24.2.1 - A premiação em valores, se houver, será efetuada via PIX no próximo dia útil, o piloto deverá passar a chave PIX para a secretaria de prova logo após a homologação do resultado de cada classe.

24.3. - O piloto que não subir no pódio na premiação da sua classe para receber seu troféu ou estar convenientemente trajado, não terá direito a premiação posteriormente, tanto do troféu como do valor, ausência justificada apenas por motivo de queda ou atendimento médico.

24.4 - Os cinco primeiros colocados em cada bateria, deverão se dirigir ao pódio no horário estipulado pelo cronograma, sem conceder entrevistas, ou qualquer outro ato que provoque atraso na premiação. Entrevistas coletivas serão organizadas na sala/área de imprensa logo após a premiação, sendo OBRIGATÓRIA a presença desses pilotos.



## XII - SINAIS OFICIAIS

Art.25. - A sinalização será por meio de bandeiras, como segue:

25.1. - **Vermelha** - Parada obrigatória - para resultado é válida a volta anterior à bandeira.

25.2. - **Preta + quadro c/ nº** - O piloto desclassificado e o mesmo deve parar imediatamente no pitline.

25.3. - **Amarela parada** - Perigo, atenção, diminuir a velocidade.

25.4.- **Amarela agitada** - Perigo imediato, dirigir devagar, não ultrapassar e nem saltar por sobre eventual salto ou obstáculo da pista em que estiver próximo a esta bandeira.

25.5. - **Azul** - Atenção, não dificultar passagem a piloto em maior velocidade. Usada apenas por sinalizadores específicos.

25.6. - **Verde** - Ligar motores para a largada da bateria.

25.7. - **Quadriculada** - Término da prova ou treino.

25.8. - **Branca com cruz vermelha** - Pessoal ou veículo de serviço médico na pista, não ultrapassar, não saltar, pilotar atenção.

25.9. - O piloto que não respeitar a sinalização sofrerá punição e em caso grave poderá ser desclassificado.

25.10- O piloto é obrigado a tomar conhecimento e saber de todos os sinais para sua segurança.

25.11 - **Ultrapassar/saltar sob bandeira amarela agitada, PENA:** Acréscimo de 20 segundos do seu tempo total de prova ou perda de até 5 posições ou exclusão da prova, dependendo do entendimento da Direção de Prova. Se o piloto que obtiver vantagem sob bandeira amarela e devolver a posição imediatamente não haverá punições.

## XIII-CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PILOTOS.



Art.26. - Todo piloto após efetuar a inscrição, poderá ter que fazer exame medico, antes dos treinos oficiais e da prova, assim como poderá haver exame medico após a prova.

26.1 - Piloto que apresente ou levante suspeitas de que não esteja em condições físicas e/ou psicológicas ou por uso de substancias ilegais ou alcoólicas, etc, poderá ter que passar por exame medico/antidoping de acordo com o código médico e regulamentações do COB, não poderá participar de treinos e provas durante o restante do Campeonato, podendo o mesmo ser encaminhado a autoridades medicas e/ou outras, podendo sofrer sanções adicionais, conforme a situação.

26.2 - A Direção de Prova poderá a qualquer tempo, e por sua livre avaliação técnica, desclassificar qualquer Piloto que julgue não estar apto a competir, sem ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

#### **XIV - MEIO AMBIENTE / CONVIVENCIA SOCIAL.**

Art.27 - Para demonstrar e praticar a preservação do ambiente do evento e convivência social entre os demais integrantes do motociclismo e comunidade local de cada etapa, obrigatoriamente deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

27.1 - Não poderá ser descartada nenhuma forma de resíduos (lixo) nas dependências do evento que compreende a pista, boxes, áreas de público, vias de acesso e circulação, etc. este material deverá ser acondicionado em recipientes específicos, além de material (saco plástico) que estará à disposição para todos que necessitarem na secretaria de prova no ato da inscrição e podendo ser solicitado sempre que necessário. Será multado (em R\$ 100,00) o piloto cujo box não esteja compatível com a limpeza necessária, inclusive em vistoria posterior ao final do evento, em caso de reincidência o valor dobrará a cada ocorrência, passando o piloto a ser devedor até a quitação destes valores imputados.

27.2 - Óleo lubrificante e outros líquidos não biodegradáveis não poderão ser em hipótese alguma serem descartados no terreno que compreende a área do evento, deverão sempre ser acondicionados em recipientes apropriados para recolhimento posterior por parte das autoridades municipais locais.

27.3 - A área de boxes estará franqueada às equipes para uso durante o evento, onde deverá ser mantida uma postura que não interfira na boa convivência com as demais pessoas também usuárias do local.



27.4 - Deverá ser mantido o mais absoluto silencio entre as 22:00hs até as 06:00, onde não poderá ser ligado equipamento de som ou outra forma ruidosa que perturbe o silencio e repouso das demais pessoas no local.

27.5 - Em hipótese alguma será permitido o uso de som automotivo por parte de equipes e/ou acompanhantes nos boxes durante os dias do evento, sendo passível de retirada do mesmo por autoridade constituída para tal.

27.6 - Os equipamentos e instalações colocados à disposição das equipes deverão ser mantidos e operados de maneira a não serem danificados e também não poderão ser removidos de seus locais originais de instalação.

27.7 - Em nenhuma hipótese será permitido o uso de bebidas alcoólicas dentro da área de pista, vistoria, secretaria de prova e áreas de serviço do evento, sendo permitido o uso apenas na área dos boxes, de forma moderada, sendo de responsabilidade do piloto todo o comportamento de sua equipe e acompanhantes, independentemente do consumo ou não de bebidas e que causem problemas no evento.

27.8 - Os veículos e os equipamentos como tendas, fechamentos, etc das equipes deverão ser dispostos nos boxes e vias de acesso e circulação de maneira a sempre haver pista de rolamento livre para veículos de socorro e de serviço, assim como também das outras equipes.

27.9 - O espaço a ser ocupado por cada equipe (veículos, tendas, fechamentos, etc) deverá ser o essencial para desenvolvimento do trabalho que permita sua participação no evento; espaços adicionais e outros itens, como: tendas, infláveis, bandeiras, wind flags e promotoras, se houver, poderão atuar apenas nos seus respectivos boxes e todos estes itens deverão ser analisados e os pedidos feitos antecipadamente à organização, que poderão ser autorizados ou não.

Art. 28 - Pilotos que participarem de provas, em qualquer modalidade, não autorizadas pela FMG, não terão direito a solicitarem / obterem indicação de declarações / recomendações a programas de incentivo em qualquer nível (municipal, estadual e federal).

Art. 29 - O piloto ou responsáveis pelo piloto, no caso de ele ser menor de idade, ao assinar a ficha de inscrição, deverão estar cientes que estão praticando um esporte radical de alto risco, esporte esse que poderá comprometer inclusive a sua própria vida. A CBM, FMG, JMC, Prefeituras e demais organizadores, não se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições ou treinos, nem por danos ocasionados pelo



piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, sendo obrigatório todos os pilotos serem portadores de um seguro próprio que possa dar cobertura total, mesmo em caso de participação em esporte radical de alto risco, a todas as despesas hospitalares, traslado médico do hospital base em que ele foi levado da pista para outro que ele queira, assim como toda cobertura hospitalar, psicológica, química, que o piloto possa necessitar para sua recuperação e, em caso de dano permanente a sua saúde, um seguro civil, no qual ele possa ser indenizado para esse fim de forma definitiva, seja ela de forma parcial ou total. Não cabendo ação judicial de indenização por parte do piloto contra a CBM, FMG, JMC, Prefeituras e demais organizadores.

#### **XV - ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO.**

Art.31. - Fica facultado ao Jaraguá Moto Clube, e à FMG, pelos poderes que exercem alterar, modificar, incluir e excluir, através de adendos, itens que possam se tornar obsoletos, ultrapassados ou necessários no decorrer da temporada.

**FMG / JMC / Comissão de Motocross / publicado em fevereiro de 2025.**

**Wesley R. Magalhães (Pakito)**

**Presidente FMG (62) 99699-3020**



## ANEXO

### REGULAMENTO COMPLEMENTAR

A organização da Copa Goiás de Motocross 2025, no uso de suas atribuições, publica o presente REGULAMENTO COMPLEMENTAR, que passa a integrar o Regulamento Oficial da temporada 2025, com as seguintes alterações e disposições:

#### 1. Exclusão de Categorias

Ficam excluídas do Campeonato 2025 as seguintes categorias:

- MX Junior (MXJR)
- MX Feminina (MXF)

Motivo: insuficiência de pilotos inscritos para composição mínima das referidas classes.

#### 2. Categorias de Base – 50cc e 65cc

Para as categorias 50cc e 65cc:

- Não será cobrada taxa de inscrição em nenhuma etapa.
- Premiação: não haverá valores em dinheiro; a premiação será exclusivamente em troféus do 1º ao 5º colocado em cada etapa.

#### 3. Demais Disposições

Todas as demais regras e disposições previstas no Regulamento Oficial da Copa Goiás de Motocross 2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor. Este Regulamento Complementar entra em vigor na data de sua publicação e será aplicado a todas as etapas da temporada 2025.

**FMG / JMC / Comissão de Motocross** / publicado em 25 de setembro de 2025.